

JORGE LUIZ SOUTO MAIOR

BLOG

Caso Cuca: não cabe calar

23/4/2023

[3 Comments](#)

Foto: Rodrigo Coca/Ag. Corinthians

Jorge Luiz Souto Maior

Na ordem jurídica nacional não se têm os institutos da condenação perpétua e da consequente punição para o restante da vida. Cumprida a pena, na fixação jurídica estabelecida, embora, nos primeiros cinco anos (art. 64 do CO), haja a perda da condição de réu primário, que é uma atenuante na fixação das penas, o condenado recupera todos os seus direitos e, sobretudo, o de se reintegrar à sociedade.

Não é este, no entanto, o caso em questão, pois, ao que consta, embora condenado, Cuca não cumpriu a pena.

Bem verdade que Cuca insiste em dizer que é inocente e também que a condenação adveio porque não se defendeu no processo.

Há dois grandes problemas nestas formulações.

Quanto ao argumento de “não ter se defendido”, há uma grande diferença entre não se defender, por iniciativa própria ou mera omissão, e não ter tido a oportunidade de fazê-lo. Se a Cuca não tivesse sido concedida a oportunidade de defesa, o processo seria nulo de pleno direito e a condenação judicial de que é alvo seria facilmente declarada ilegal, ainda que, para isto, fosse preciso recorrer até as instâncias internacionais de Direitos Humanos, buscando a proteção das garantias fundamentais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.

Fato é que a condenação foi validamente proferida e até hoje não levada a efeito concreto, do ponto de vista da pena fixada.

Além disso, o próprio fato ensejador da condenação não se apaga e, dada a sua gravidade, mesmo que a pena houvesse sido cumprida, a ninguém seria dado simplesmente esquecer o ocorrido.

Neste aspecto, adentra-se o segundo argumento lançado: o da inocência.

O que se tem de forma objetiva a respeito (já que os dados do processo estão em sigilo, por pedido da vítima) são os termos da fala de Cuca, na entrevista concedida na última sexta-feira, dia 21.

E o que se extrai de sua fala é uma autêntica confissão.

Com efeito, tentando afastar sua participação no estupro, Cuca disse que estava em um quarto em “L” e que de onde estava não dava para ver o que estava acontecendo (“se é que estava acontecendo”, acrescenta ele de forma evasiva) no outro canto do quarto.

Assim, mesmo se considerado que os fatos ocorreram do modo manifestado em sua versão, o resultado não seria a declaração de inocência, muito ao contrário. No mínimo, Cuca teria sido omisso diante da prática de um crime, o que é também um ato criminoso.

Mas o pior é que em sua fala, apresentada décadas depois do ocorrido, Cuca não demonstra qualquer arrependimento ou mesmo algum constrangimento. E vai além, buscando fazer crer que um estupro é apenas mais um fato normal na vida das pessoas, com o qual se deve conviver com naturalidade, mesmo que esteja acontecendo no mesmo recinto onde se está descansando...

Em suma, Cuca considera que não precisa pedir desculpas a ninguém pelo fato de – na sua versão – não ter feito nada para impedir que um estupro se consumasse no quarto onde ele tranquilamente repousava.

E o que disseram os representantes do Corinthians presentes à entrevista sobre isso? Absolutamente nada, agindo,

pois, como se estivesse tudo dentro da maior normalidade, naquele instante e posteriormente.

O Corinthians, por conta da conduta assumida, passa a integrar o rol dos amenizadores dessa trágica história, do estupro coletivo de uma menina de 13 anos de idade, de modo a favorecer a persistência de uma situação em que um dos acusados, que foi processualmente condenado e que ainda não cumpriu a pena, se mantém por aí, sempre bem recebido no meio futebolístico, reduzindo e até naturalizando a gravidade da violência havida e do crime de estupro propriamente dito.

Essa lista, aliás, é muito longa, pois o persistente silêncio ou a absolvição do acusado por meio da culpabilização da vítima tem adquirido ares de convivência com relação a um crime que, segundo o IPEA, atinge 822 mil mulheres a cada ano no Brasil (cerca de dois estupros por minuto)(1), sendo a maioria mulheres negras(2). No Estado do Rio de Janeiro, por exemplo, este percentual vai a 57% de mulheres negras(3).

Todos esses aspectos nos obrigam a reconhecer que só mesmo em uma estrutura social marcadamente machista e racista é que este silêncio comprometedor se sustente. E neste aspecto vale registrar que Cuca foi contratado para substituir Fernando Lázaro, que, em 24 jogos como treinador, conduziu o time a 14 vitórias, incluindo uma vitória no 1o jogo do brasileiro, além de 6 empates e apenas 4 derrotas, com aproveitamento de 67%. Só que Lázaro, dentro da concepção estruturalmente racista, tinha um “defeito”: ser negro. E isso, como denunciado por “Racionais MCs”, significa ser “aquele loco que não pode errar” no mercado de trabalho, tanto que, até hoje, pessoas negras não tiveram efetivo e consolidado espaço como treinadores no futebol brasileiro.

Não se pode deixar de destacar, também, que Cuca é um homem branco e a impunidade é bem maior entre os homens brancos, que tendem a sair ilesos das acusações de que são alvos, sobretudo, por conta da ampla defesa social que lhes é dirigida. Nos termos desse pacto implícito de preservação de privilégios, os fatos que remetem a crimes cometidos por pessoas brancas ganham a qualificação de meros erros. Não é à toa, portanto, que, no Seminário Questões Raciais e o Poder Judiciário, organizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em junho de 2020, se destacou que no próprio âmbito da atuação judicial pratica-se um “racismo velado”. Por meio de dados trazidos em pesquisa, revelou-se que, embora a quantidade de maconha apreendida com pessoas brancas seja, em média, maior do que aquela encontrada com pessoas negras, estas, as pessoas negras, são as mais condenadas (71,35% contra 64,36% dos brancos).(4)

Concretamente, é inconcebível que tudo isto esteja acontecendo com ares de normalidade, ainda mais por meio da estratégia de perverter a realidade e, assim, tentar transformar em “perseguidores” ou “intolerantes” aqueles que não se calam.

De todo modo, ao menos neste caso específico, ainda resta a esperança de que a Fiel (em seu sentido amplo) se mantenha fiel aos seus princípios de defesa dos Direitos Humanos e, sobretudo, do respeito “às minas” e reaja, no mínimo, para deixar evidenciado que estupradores ou aqueles que consideram que o estupro é apenas mais um fato que se assiste ou se escuta com a naturalidade de quem ouve uma música ou assiste a um jogo de futebol não são bem-vindos. E também para expressar que a adesão ao clube do “coração” não vai ao ponto do silêncio conivente com a prática ou a naturalização de um crime.

São Paulo, 23 de abril de 2023.

- (1) <https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/13541-brasil-tem-cerca-de-822-mil-casos-de-estupro-a-cada-ano-dois-por-minuto>
- (2) https://www.terra.com.br/nos/brasil-tem-sete-estupros-por-hora-mulheres-negras-sao-as-principais-vitimas_a945775b6bcf75c5a8d4a08bd4aa1e9dcx44vdyq.html
- (3) <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/rj-57-das-vitimas-de-estupro-sao-mulheres-negras/>
- (4) <https://www.cnj.jus.br/o-encarceramento-tem-cor-diz-especialista/>

Curtir 0

Postar

3 Comments

Paulo Guimarães

25/4/2023 12:46:00 pm

Quero Cuca preso, para os colegas de cela dizerem a ele "seu Cuca 'é' eu!"

REPLY

Criação de Sites

14/5/2023 12:02:09 am

Agradeço pelo esclarecimento sobre a ordem jurídica nacional e a importância do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório. É fundamental que todos os cidadãos tenham acesso a um julgamento justo e que sejam respeitados seus direitos fundamentais. É importante também destacar a gravidade do crime de estupro e a necessidade de punição adequada aos culpados, para que se faça justiça às vítimas e se combata a impunidade.

REPLY

Criação de website

14/5/2023 05:48:10 pm

Agradeço por compartilhar seu artigo "Caso Cuca: não cabe calar" conosco. É importante discutir questões relacionadas à justiça e responsabilidade pessoal, especialmente em casos de crimes graves como estupro. Como modelo de linguagem, estou sempre disponível para fornecer informações e respostas às suas perguntas. Se você tiver alguma dúvida ou precisar de mais esclarecimentos, por favor, não hesite em perguntar.

Atenciosamente,

REPLY

Leave a Reply.

Name (required)

Email (not published)

Website

Comments (required)

Notify me of new comments to this post by email

SUBMIT

Pesquisar no site



Souto ...

11 mil seguidores



Arquivos

[March 2024](#)

[February 2024](#)

[January 2024](#)

[December 2023](#)

[November 2023](#)

[October 2023](#)

[September 2023](#)

[July 2023](#)

[June 2023](#)

[May 2023](#)

[April 2023](#)

[March 2023](#)

[February 2023](#)

[January 2023](#)

[December 2022](#)

[November 2022](#)

[October 2022](#)

[September 2022](#)

[August 2022](#)

[July 2022](#)

[June 2022](#)

[May 2022](#)

[April 2022](#)

[March 2022](#)

[February 2022](#)

[January 2022](#)

[November 2021](#)

[October 2021](#)

[September 2021](#)

[August 2021](#)

[July 2021](#)

[June 2021](#)

[May 2021](#)

[April 2021](#)

[March 2021](#)

[February 2021](#)

[January 2021](#)

[December 2020](#)

[October 2020](#)

[September 2020](#)

[August 2020](#)

[July 2020](#)

[June 2020](#)

[May 2020](#)

[April 2020](#)

[March 2020](#)

[February 2020](#)

[November 2019](#)

[October 2019](#)

[September 2019](#)

[August 2019](#)

[July 2019](#)

[June 2019](#)

[May 2019](#)

[April 2019](#)

[March 2019](#)

[February 2019](#)

[January 2019](#)

[December 2018](#)

[November 2018](#)

[October 2018](#)

[September 2018](#)

[August 2018](#)

[July 2018](#)

[May 2018](#)

[April 2018](#)

[March 2018](#)

[February 2018](#)

[January 2018](#)

[December 2017](#)

[November 2017](#)

[October 2017](#)

[September 2017](#)

[August 2017](#)

[July 2017](#)

[June 2017](#)

[May 2017](#)

[April 2017](#)

[March 2017](#)

[February 2017](#)

[January 2017](#)

[December 2016](#)

[November 2016](#)

[October 2016](#)

[September 2016](#)

[August 2016](#)

[July 2016](#)

[June 2016](#)

[May 2016](#)

[April 2016](#)

[March 2016](#)

[February 2016](#)

[January 2016](#)

[December 2015](#)

[November 2015](#)

[October 2015](#)

[September 2015](#)

[August 2015](#)

© 2016. Jorge Luiz Souto Maior. Todos os direitos reservados.

Editado por João Pedro M. Souto Maior